



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE JÚLIO BRIZZI

INDICAÇÃO Nº **0404/2023**

Dispõe sobre a gratuidade das tarifas no transporte público municipal coletivo de passageiros por ônibus, para as crianças e adolescentes, que utilizarem do Programa Rede Aquarela, assim como para os seus responsáveis, na forma que indica.

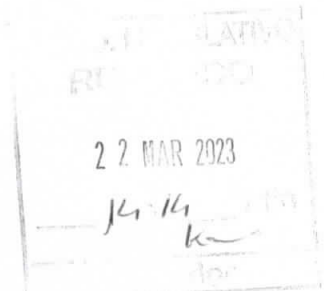
EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência que submeta à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne à esta Casa sob a forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em
22 de 03 de 2023.

Júlio Brizzi

Partido Democrático Trabalhista – PDT





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE JÚLIO BRIZZI

0404/2023

INDICAÇÃO Nº

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a gratuidade das tarifas no transporte público municipal coletivo de passageiros por ônibus, para as crianças e adolescentes, que utilizarem do Programa Rede Aquarela, assim como para os seus responsáveis, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a gratuidade das tarifas no transporte público municipal coletivo de passageiros por ônibus, para as crianças e adolescentes, que utilizarem do Programa Rede Aquarela, assim como para os seus responsáveis.

Parágrafo Único. A gratuidade abordada no *caput* abrange o percurso de ida e volta da criança e do adolescente, bem como seu responsável, que utilizarem dos serviços do Programa Rede Aquarela.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2023.

Júlio Brizzi

Partido Democrático Trabalhista – PDT



0406/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE JÚLIO BRIZZI

JUSTIFICATIVA

A presente proposta dispõe sobre a gratuidade das tarifas no transporte público municipal coletivo de passageiros por ônibus, para as crianças e adolescentes, que utilizarem do Programa Rede Aquarela, assim como para os seus responsáveis.

O Programa Rede Aquarela foi criado em 2005 pela Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI), que articula e executa a Política Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil, realizando ações de prevenção, mobilização e atendimento especializado para vítimas de violência e suas famílias em parceria com as instituições que compõem os eixos de promoção, defesa e controle social do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Ademais, o Programa realiza o atendimento de vítimas submetidas à exploração, tráfico e abuso sexual sendo referência nacional no enfrentamento da violência sexual por desenvolver ações preventivas e atendimento direto às vítimas e seus familiares.

Desta forma, a presente proposição busca incentivar as crianças e adolescentes a denunciarem qualquer violência que sejam submetidas, notadamente por, dentre os diversos motivos, a ausência de condições econômicas seja um dos fatores que dificultam o acesso ao Programa Rede Aquarela.

Diante do exposto, em virtude da relevância da matéria, esperamos que o projeto receba o apoio e aprovação dos ilustres pares desta Casa Legislativa.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
____ DE _____ DE 2023.

Júlio Brizzi

Partido Democrático Trabalhista – PDT